

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, **RAY AMARAL PEIXOTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.385.668.0001-13 E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADOS, **Patrícia de Sousa Evangelista, Tiago Vasconcelos Paiva, José Uelito Terto de Souza Filho e Edson de Paula do Nascimento**, REPRESENTANTES DA BANDA **O Balaio da Preta**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, **RAY AMARAL PEIXOTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.385.668.0001-13, situado na Rua Astolfo Menescal, 825, Jerônimo de Medeiros, CEP: 62044-260 – Sobral/CE, e do outro lado, como REPRESENTADOS: **Patrícia de Sousa Evangelista** brasileira, portadora do RG nº 2007031021857, inscrito no CPF sob o nº 047,335,293-17, residente e domiciliado a Rua Tapajó, Nº 124, Dom José, CEP: 62015-320 – Sobral/CE, **Tiago Vasconcelos Paiva** brasileiro, portador do RG nº 20085475682, inscrito no CPF sob o nº 614,489,73-85, residente e domiciliado a Avenida Manoel Jerônimo, Nº 770, Centro, CEP: 62190000 – Groaíras-CE, **José Uélito Terto de Souza Filho**, brasileiro, portador do RG nº 20072995887, inscrito no CPF sob o nº 06214162317, residente e domiciliado a Rua João XXIII, Nº 221, Alto do Cristo, CEP: 62020-555 – Sobral/CE, e **Edson de Paula do Nascimento**, brasileiro, portador do RG nº 20072616630, inscrito no CPF sob o nº 06745072319, residente e domiciliado a Travessa Bejamin, nº 142, Bairro Pedrinhas, CEP: 62040830 tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **2 ano**, compreendendo o período de **22 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2024**.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Sobral, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Sobral/CE, 22 de novembro de 2022.

Confere com a original
Nome: _____
CPF: _____
Samantha Wanne Barros Lima
CPF: 022.803.803-14

*[Handwritten signatures]*  
Uelito Filho  
Edson

